

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - PORTUGUÊS E INGLÊS

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
15^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 220 - Português e Inglês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
231	5021338617	PAULA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA CAMPOS	152420 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO, VILA NOVA DE GAIA	C	TEMPORÁRIO	
241	5070853058	MARINA MANUELA DA SILVA ROCHA VALENTE SOARES	151350 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COELHO E CASTRO, SANTA MARIA DA FEIRA	18	TEMPORÁRIO	
249	4395871003	MIRIAM MADALENA MACHADO MARINHO RITO	171281 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA, SEIXAL	C	ANUAL	
436	6248739366	ANA PATRÍCIA FIGUEIREDO SARAIVA	171864 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO FORTE DA CASA, VILA FRANCA DE XIRA	16	TEMPORÁRIO	
522	2330938225	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FERREIRA	150976 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBERTO SAMPAIO, BRAGA	18	TEMPORÁRIO	
525	1414080832	ROSA MARIA ENGUIÇA VARGAS	145476 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANTÓNIO ALEIXO	C	TEMPORÁRIO	
534	6187278100	SÍLVIA MARLENE CARNEIRO DA SILVA	150149 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA	14	ANUAL	
610	1241598711	ANA SOFIA FERREIRA MOREIRA SOARES	171270 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS, SEIXAL	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).